O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
http://www.pibema.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=31904918000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2026.11.04 09:00:54 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.926/2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em 29/12/2025:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.007 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.0013.2.160 – Gestão do Esporte
3.3.90.39.00/000 (324) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 50.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde
11.001 – Divisão de Atenção Básica
10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica
3.3.90.30.00/303 (343) – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

T o t a l.....R$ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

04. – Secretaria de Administração e Finanças
04.001 – Divisão de Administração e Finanças
04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.35.00/000 (040) – Serviços de Consultoria.....R$ 20.000,00

28.841.0002.0.001 – Gestão da Dívida Pública Municipal
4.6.90.91.00/000 (057) – Sentenças Judiciais.....R$ 30.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde
11.001 – Divisão de Atenção Básica
10.301.0009.2.205 – Gestão da Atenção a Saúde Bucal
3.1.90.11.00/303 (388) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

T o t a l.....R$ 80.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2026.

VIVIANE COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, c=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.11.03 14:50:13 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita